



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

1- **Resumo do Certame:**

Processo n.º:	058/2025
Pregão Eletrônico n.º:	028/2025
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;
- **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 11/08/2025 até as 08h10min do dia 22/08/2025
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 22/08/2025
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 22/08/2025
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 06 de Agosto de 2025


Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COMPRAS E LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATORIO N.º 058/2025
PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/08/2025.

HORÁRIO: 08:40.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Unitário do Item**", para "**Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr**", mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no **dia 22/08/2025 às 08h40min** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas APÓS as 08h10min do dia 22/08/2025

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a "**Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr**", observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - O (s) produto (s) deverá atender as quantidades e especificações constantes no Anexo I e no Termo de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1100	05.001.12.361.0004.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



2025	1110	05.001.12.361.0004.2031	1042	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2025	1570	05.001.12.365.0004.2036	0	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2025	1580	05.001.12.365.0004.2036	1042	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2025	1610	05.001.12.365.0004.2037	1042	3.3.90.32.00.00	Do exercício
2025	1680	05.001.12.365.0004.2040	103	3.1.90.11.00.00	Do exercício

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

4.1.1 - Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações;

4.1.2 - Decreto Municipal nº 56 de 24 de maio de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São José das Palmeiras.

4.1.3 - Decreto Municipal nº 51 de 24 de maio de 2023, que regulamente a forma de disputa, negociação e habilitação.

4.1.4 - Lei 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007.

4.1.5 - Portaria Municipal nº. 01/2025, designando o Pregoeiro e equipe de apoio:

Pregoeiro: CLAUDINEI FERREIRA

Equipe de apoio:

SANDRA ROSA DE SOUZA
REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI
REGINA CRISTINA BORGES

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2 - atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

5.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2 - É vedada a participação de:

5.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

5.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São José das Palmeiras.

5.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

5.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de São José das Palmeiras.

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações, ou poderá retirado pelos interessados pelo Departamento Administrativo, Compras e Licitações do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - a partir de 11/08/2025, no horário de expediente, das 08:00 às 11:30 horas das 13:30 as 17:00.

7- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - Os documentos relativos à habilitação, deverão ser ANEXADOS OBRIGATORIAMENTE na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos, pelo Licitante.

8.3 - AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

8.4 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

8.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica" ou "própria", para que a proponente não seja desclassificada.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



9.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

9.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

9.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa fornecedora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.8 – No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens e o constante na plataforma do pregão eletrônico, **deverá ser considerado o descritivo do anexo I.**

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



10.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.

10.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.17 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.18 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.19 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.20 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.21 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 – Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e aos MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

10.23 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

10.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.31.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.34 – *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

10.34.1 – *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

10.34.2 – *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

10.35 – *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

10.35.1 – *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 – Encerrada a etapa de negociação o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, verificará a exequibilidade da proposta nos termos dispostos no artigo 11 do decreto municipal nº 051/2023, e, procederá à aferição do atendimento às condições de habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

11.2 Caso haja indícios de inexecuibilidade da proposta classificada em primeiro lugar, inclusive quando o menor preço for inferior a 50% do valor orçado pela Administração, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de justificativa do preço apresentado pelo participante, com composição, se for o caso, bem assim poderá realizar diligências, para aferir se o preço proposto é exequível.

11.3. Em caso de indício de inexecuibilidade o Pregoeiro/Agente de Contratação deverá tomar compromisso formal de exequibilidade de proposta de preços, nos termos dispostos no artigo 11 do decreto municipal nº 051/2023.

11.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



11.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

11.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

11.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12 - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.5 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1 - O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 104 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

a) O proponente que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) O proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) A fornecedora que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas no artigo 137 seus incisos da Lei Nº 14.133/2021;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – Pelo Proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

13.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

13.3 - Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

13.4 - A solicitação do proponente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

13.5 - Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Nº 14.133/21.

14 – DA HABILITAÇÃO:

14.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados na página da BLL COMPRAS, caso seja cópia deverá encaminhar o original OU cópia autenticada por tabelião de notas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação do Pregoeiro, sendo eles:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



14.2 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (**Certidão Negativa de Débito CND**), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

14.3 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (**Certidão de Regularidade do FGTS-CRF**), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

14.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal;

14.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (**Certidão quanto a Tributos estaduais**), da sede da licitante.

14.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (**Certidão quanto a Tributos Municipais**), do domicílio ou sede da licitante.

14.7 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

14.8 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, assegurando que não possui em seu quadro Societário Servidor Público, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital.

14.09 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, Declaração de que não Emprega Menores, conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital.

14.10 - **Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VI) e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;**

14.11 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

14.12 - As certidões que não possuírem conferência eletrônica, serão passíveis de verificação ou diligência pelo pregoeiro, o qual poderá solicitar documentos adicionais;

14.13 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

14.14- Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.15 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

14.16 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social, basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

14.17 - A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

14.18 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

14.19 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (**CICAD**); em vigência

14.20 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (**Alvará**);

14.21 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

14.21.1 - Não vencidos;

14.21.2 - Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

14.21.3 - Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

14.22 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

14.23 - As Certidões poderão ser apresentadas conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014.

14.24 - A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



14.25 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **90 (noventa) dias** da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

14.26 - A Empresa deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

15 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

15.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

15.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

15.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro indicado no Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, durante o horário normal de expediente, das 08:00 as 11:30, das 13h30min as 17:00 horas, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com;

15.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

15.4.1. Caso o prazo de resposta se mostre insuficiente, diante da complexidade do questionamento, a administração poderá suspender o certame, com a publicação de novo cronograma.

15.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

16 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

16.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, bem como através do endereço eletrônico pmsjpalmeiras@gmail.com, e no endereço eletrônico www.bll.org.br

16.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

16.3.1 - Caso o prazo de resposta se mostre insuficiente, diante da complexidade do questionamento da impugnação, a administração poderá suspender o certame, com a publicação de novo cronograma.

16.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitado o intervalo mínimo previsto no artigo 55, inciso I, alínea "a" e no §1º do mesmo artigo 55 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



16.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17. - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

17.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto a **Bolsa de Licitações e Leilões-BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, através do site: www.bll.org.br.

17.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

17.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

17.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

17.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18- PARTICIPAÇÃO NO PEGRÃO ELETRONICO

18.1 - A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

18.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

18.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 9909.

19 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedor, se for o caso.

19.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedor.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



19.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 03 (três) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

19.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.5 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.6 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

20 – DOS RECURSOS

20.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

20.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

20.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

20.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

20.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

21 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



21.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

22 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

22.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

22.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

22.1.2 - O resultado desta licitação poderá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, - PNCP e Portal da Transparência do Município.

22.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

22.3 - Se adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 20.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

22.4 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22.5 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

22.6 - A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 91, combinado com o artigo 92, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.7 - Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

23 - DOS PREÇOS

23.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a contrato e/ou Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



23.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.3 – O prazo estabelecido no subitem anterior para poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

23.4 – Serão formalizadas o (s) contrato (s) e/ou Ata (s) de Registro de Preços quanto necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

23.6 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

23.7 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

24. CONTRATAÇÃO.

24.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades dos serviços executados.

24.2 - A contratação resultante deste pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

24.3 - Os contratos poderão ser alterados, nos termos da Lei nº 14.133/21.

24.4 - Durante a vigência deste contrato, o valor da proposta não sofrerá qualquer reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192/2001, Artigo 124, Inciso II, letra 'd', da Lei nº 14.133/21.

24.5 - O contratado fica obrigado a aceitar o aumento ou supressão de meta física.

24.6 - Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

24.7 - Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

24.8 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

24.9 - Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

24.10 - Sendo procedente o requerimento da empresa contratada, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

24.11- A contratada não poderá interromper a prestação de serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços

25. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

25.1 - Os materiais/produtos deverão ser entregues pela empresa que vencer o certame licitatório, num prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da requisição da secretaria solicitante.

25.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

26. PREÇO

26.1 - O valor global estimado para esta licitação é R\$ 444.261,60 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

26.2 - Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

26.3 - O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

26.4 - A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos do setor técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

26.4.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

26.4.2 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

26.4.3 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

27 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

27.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

27.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



27.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

27.5- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a entrega das peças bem como o da prestação dos serviços, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o contratado deverá refazer os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

27.6 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

28. PAGAMENTO.

28.1 O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) conforme repasse do Governo Federal e recursos municipais, mediante a entrega dos produtos e apresentação, mediante a da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

28.1.1- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

28.1.2- Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;

28.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

28.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

28.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

28.1.6 - Certidão de Débitos Trabalhistas

28.2 - O município de São José das Palmeiras poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

28.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

28.4 - A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico contabilidades123@gmail.com.

29 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

29.1 - São obrigações do Município de São José das Palmeiras:

29.1.1 - permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

29.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

29.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

29.1.4 - efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e dos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

29.1.5 - comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

29.1.6 - Solicitar a (s) mercadoria (s) e o(s) serviço(s);

29.1.7 - Verificação/fiscalização das quantidades da (s) mercadoria (s) e do (s) serviços executados;

29.2 - Caberá ao contratado, o fornecimento dos produtos e a perfeita execução dos serviços do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

29.2.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes para a prestação do(s) serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

29.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



- 29.2.3** - indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 29.2.4** - efetuar o fornecimento das mercadorias dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 29.2.5** - executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 29.2.6** - ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São José das Palmeiras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);
- 29.2.7** - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São José das Palmeiras, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s);
- 29.2.8** - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São José das Palmeiras, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 29.2.9** - comunicar por escrito ao Município de São José das Palmeiras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 29.2.10** - Entregar o veículo, conforme descrito no Anexo I;
- 29.2.11** - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).
- 29.2.12** - Conceder garantia conforme manual do (s) veículo (s)
- 29.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 29.3.1** - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São José das Palmeiras.
- 29.3.2** - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São José das Palmeiras;
- 29.3.3** - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 29.3.4** - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 29.4** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **29.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São José das Palmeiras, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São José das Palmeiras.
- 29.5** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 29.5.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- 29.5.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras.

30 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

30.1 - A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

31 - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



31.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

- a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 20%;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa, após regular processo administrativo, será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

30.2 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

32 - CANCELAMENTO DO CONTRATO

32.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

32.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

32.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

32.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

32.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

32.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

32.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

32.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

32.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

32.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

32.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



32.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

32.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de São José das Palmeiras a aplicação das penalidades previstas no Edital.

33 – DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

33.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **"Prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

33.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local

34 – DO FORO

34.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.

Aprovo o pregão,

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 06 de Agosto de 2025



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO-MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025

Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA AS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR DEFINIDO	VALOR TOTAL
1	100	UN	AÇUCAR- Embalagem de 5 KG Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	20366		18,54	1.854,00
2	100	UN	Ameixa seca sem caroço, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200 g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	20375		11,34	1.134,00
3	100	Kg	Amido de milho- embalagem de 1 kg amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20376		4,60	460,00
4	50	UN	Amendoim descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1 - pacote 500gr - isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade.	20377		11,05	552,50



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



5	440	UN	Arroz polido tipo 1 - embalagem 5 kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nu. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20378		51,27	22.558,80
6	100	UN	Aveia em flocos finos a embalagem de 500G deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20379		12,10	1.210,00
7	50	UN	Biscoito de polvilho - biscoito de polvilho isenta de glúten, em formato de rosca ou palitinhos, no tamanho pequeno. Embalado em pacotes plásticos resistentes, pesando no mínimo 60 gramas. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível.	20380		9,22	461,00
8	200	UN	Biscoito salgado integral De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400g gramas com protetor interno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	20381		5,30	1.060,00
9	200	UN	Biscoito salgado tipo água e sal. De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 370 g gramas com protetor interno a embalagem deverá	20382		5,62	1.124,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.				
10	150	UN	Cacau Puro em Pó livre de açúcares e substâncias artificiais, embalagem de 200gr.	20383		20,87	3.130,50
11	50	UN	Café em pó torrado e moído extra -forte embalado a vácuo contendo 500g, 1ª qualidade	20384		54,24	2.712,00
12	70	UN	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente embalado validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	20385		6,65	465,50
13	50	UN	CANELA EM PAU: Descrição: Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote com 50g.	20386		4,98	249,00
14	50	UN	CANELA EM PO: Descrição: Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Descrição Adicional: Especiaria em pó; primeira qualidade; acondicionada em embalagem própria e adequada, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: Pacote de 35 g	20387		3,74	187,00
15	150	UN	Canjica branca tipo 1 embalagem de 500 gramas	20388		5,82	873,00
16	400	UN	Canjiquinha de milho fina. Embalagem de 500g. A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha".	20389		2,37	948,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.			
17	150	UN	Chá de camomila pacote com peso líquido de 80G. - ingrediente: capítulos florais de camomila (matricaria recutita, l); 100% natural, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	20390	3,15	472,50
18	300	UN	Chá de erva doce pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (foeniculum vulgare, mill); 100% natural, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	20391	3,73	1.119,00
19	200	UN	Chá de funcho pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (foeniculum vulgare, mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	20392	4,36	872,00
20	50	UN	COCO RALADO Descrição: Coco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral. Descrição Adicional: desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	20393	4,32	216,00
21	50	UN	Cravo da índia. Embalagem plástica contendo 20 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	20394	5,45	272,50
22	30	Kg	FARINHA DE ARROZ Características: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes:	20395	11,12	333,60



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.				
23	200	Kg	Farinha de mandioca embalagem de 1 kg. Grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	20396		6,37	1.274,00
24	400	Kg	Farinha de milho pré-cozida 1 kg fubá mimoso de milho, pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20397		3,89	1.556,00
25	100	Kg	Farinha de milho tipo biju - de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20398		6,91	691,00
26	200	Kg	Farinha integral - embalagem de 1KG. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo b, vitamina e, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o	20399		6,30	1.260,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			produto, íntegro, sem furos ou características distintas. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
27	400	Kg	Farinha, de tapioca fina, natural. Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas terão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) norma(s) e/ou resolução (ões) vigente(s) da Anvisa.	20400	8,43	3.372,00
28	120	UN	Farinha de Trigo Tipo 1 - embalagem de 5KG Branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 5 kg. Validade: produto com no mínimo 4 meses de validade e com no máximo 20 dias de fabricação	20401	18,43	2.211,60
29	400	Kg	Feijão cariquinho tipo I isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20402	7,51	3.004,00
30	400	Kg	Feijão preto tipo I - , isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua	20403	7,35	2.940,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			aparência e qualidade. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionada em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
31	60	UN	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500G. Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	20404	22,61	1.356,60
32	80	UN	Fermento químico (250g). Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	20405	8,19	655,20
33	60	UN	Gergelim Semente de gergelim branco. Apresentação: pacote de 200g, validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	20406	16,23	973,80
34	150	UN	Grão de Bico: de primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e insetos. Embalagem plástica atóxica com 500g.	20408	8,17	1.225,50
35	150	UN	Lentilha classe graúda tipo 1. Embalagem plástica com 500g. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	20409	9,73	1.459,50
36	100	UN	Louro em folhas – louro em pó desidratado, constituído de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro fortemente característico de boa qualidade. Embalagem	20410	1,84	184,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			atóxica, contendo nome e dados do fornecedor, de 05g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
37	400	UN	Macarrão tipo ave maria, em pacotes 500G. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	20412		2,77	1.108,00
38	200	UN	Macarrão tipo conchinha, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	20413		5,50	1.100,00
39	200	UN	Macarrão tipo espaguete , em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	20414		5,02	1.004,00
40	200	UN	Manjerição em pacote de 10gramas, com identificação do fabricante data de validade no mínimo 6 meses.	20415		3,96	792,00
41	150	UN	Milho para pipoca. Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	20416		4,59	688,50
42	250	UN	Óleo de milho refinado, embalagem pet de 900 ml. Óleo vegetal de milho refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à	20417		8,80	2.200,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.				
43	400	UN	Óleo vegetal, 900 ml. Óleo vegetal, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900 ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento	20418		7,22	2.888,00
44	100	UN	Orégano - orégano, contendo 80g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	20419		6,26	626,00
45	500	UN	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500g.	20421		6,08	3.040,00
46	300	Kg	Sal refinado iodado-Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas	20422		2,14	642,00
47	100	UN	Sagu 500 gramas - produto derivado da mandioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, e material estranho.	20423		5,31	531,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



48	150	UN	TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	20424		6,69	1.003,50
49	150	UN	Vinagre - fermentado acético de álcool e vinho branco , em garrafas de plástico transparente, resistente de 750G. Prazo mínimo de validade: 02(dois) anos. , com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	20425		4,13	619,50
50	100	UN	Vinagre de maçã Vinagre de maçã , padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,20%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750 ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	20426		4,13	413,00
51	400	KG	CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO). Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	20427		10,67	4.268,00
52	500	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	20428		15,89	7.945,00
53	2000	KG	CARNE BOVINA MAGRA - de primeira qualidade, tipo paleta; sem osso, sem gordura em cubos de aproximadamente 30g, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao	20429		24,26	48.520,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador.			
54	2100	KG	CARNE BOVINA MOÍDA – de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).	20430	29,05	61.005,00
55	400	KG	FILE DE PEIXE - Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -08º C no momento do recebimento pelas escolas. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro organismos capazes de constituir perigo a saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. Os peixes permitidos são: FILES sem espinhos, tilápia. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	20431	39,93	15.972,00
56	400	UN	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - Preparado com pernil, sem osso, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção	20432	7,61	3.044,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			também convenientemente conservado, com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.			
57	150	kg	Queijo mussarela fatiado, resfriado, embalagem 1kg, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	20433		40,31 6.046,50
58	2000	kg	Carne suína, lombo sem osso, picada congelado, em cubos de aproximadamente 30 gramas. Devem seguir os padrões microbiológicos a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg. as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência.	20434		16,90 33.800,00
59	200	Litro	Cx 1L Leite semidesnatado-zero lactose: Especificação: Leite de vaca semidesnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT) zero lactose. Embalagem: primária cartonada asséptica. 1 Litro. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	20436		7,10 1.420,00
60	4000	Litro	Leite pasteurizado/homogeneizado tipo B, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado ("tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. embalagem: embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária:	20437		5,89 23.560,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			embalagens plásticas ou caixas de polietileno contendo 10 litros.				
61	200	UN	LEITE EM PO INTEGRAL – 400G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	20438		14,80	2.960,00
62	500	UN	Iogurte natural - com no mínimo 165g - - sem sabor, fermento lácteo ,refrigerado, isento de estufamentos, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	20439		2,94	1.470,00
63	300	UN	Nata pasteurizada – 300gr, 40 % de gordura, produto derivado do leite, matéria prima deve ser preservada de agentes contaminantes como físico, químico e biológico por meio da pasteurização, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	20440		10,66	3.198,00
64	300	Kg	ABACAXI - de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	20441		7,31	2.193,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



65	300	Kg	Banana nanica: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Por KG.	20443		3,29	987,00
66	200	Kg	BANANA MAÇÃ - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	20444		7,77	1.554,00
67	300	Kg	CAQUI DE CHOCOLATE - de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. De preferência orgânico.	20445		8,16	2.448,00
68	1200	Kg	LARANJA PERA - deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	20446		4,50	5.400,00
69	250	Kg	MAÇÃ ARGENTINA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos	20447		8,54	2.135,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.			
70	1600	Kg	MAÇÃ GALA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	20448	9,06	14.496,00
71	400	Kg	MANGA tommy in natura (fruta) - apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	20449	7,94	3.176,00
72	1000	Kg	MAMÃO FORMOSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	20450	7,97	7.970,00
73	1600	Kg	MELANCIA - inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de	20451	3,80	6.080,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.			
74	800	Kg	MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	20452	4,32	3.456,00
75	200	Und	Morango fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr.	20453	11,08	2.216,00
76	400	Kg	Pera nacional in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	20454	9,41	3.764,00
77	400	Kg	Kiwi de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e de transporte	20455	24,34	9.736,00
78	300	Kg	UVA NIAGRA - nova de primeira qualidade. Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas.	20456	14,57	4.371,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não deve estar murcha ou despendendo. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
79	330	Kg	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	20457		13,57	4.478,10
80	350	Kg	BATATA-DOCE - inieira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	20458		5,23	1.830,50
81	400	Kg	BATATA INGLESA - lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos.	20459		4,44	1.776,00
82	300	Kg	BETERRABA - devem ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não	20460		6,42	1.926,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
83	500	Kg	CEBOLA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	20461		4,37	2.185,00
84	450	Kg	CENOURA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	20462		5,47	2.461,50
85	400	Kg	CHUCHU - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	20463		5,00	2.000,00
86	200	Kg	PEPINO SALADA - inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação	20464		4,99	998,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Entrega conforme solicitado.			
87	300	Kg	PIMENTÃO VERDE - fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	20465	8,74	2.622,00
88	500	Kg	TOMATE - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	20466	5,90	2.950,00
89	105	Kg	VAGEM - verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	20467	15,02	1.577,10
90	300	Kg	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes,	20468	3,93	1.179,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
91	20	UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula Infantil de partida, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças de 0 a 6 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade.	20469		30,17	603,40
92	20	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula Infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 a 12 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.	20470		60,61	1.212,20
93	20	UN	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil em pó isenta de lactose, a base de leite de vaca, deverá conter em sua composição ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) . Indicada para lactentes com intolerância à lactose com indicação para idade entre 0 a 12 meses. Acondicionada em latas contendo 400 g do produto cada. Na embalagem deverá constar informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.	20471		73,89	1.477,80
94	20	UN	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, modificada em pó, a base de leite de vaca, com agente espessante goma jataí ou amido pré -gelatinizado, adicionada de vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para a alimentação de crianças que apresentam refluxo gastroesofágico. Na embalagem deverão constar	20472		68,75	1.375,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Latas de 800 gramas. APTAMIL AR (DANONE)			
95	20	UN	Leite especial - fórmula infantil a base de proteína de arroz extensamente hidrolisada, destinada a lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância com alergia a proteína do leite de vaca (apl _v) e/ ou soja, de 0 a 3 anos. Isento de lactose e sacarose. Perfil lipídico de origem vegetal, com triglicerídeos de cadeia média (tcm). Lata 400g. (qualidade similar novamil rice)	21198	250,03	5.000,60
96	20	UN	PÃO SEM GLÚTEN : pão isento de glúten e de lactose; com teor máximo de 300mg de sódio a cada 50g de produto; período entre data de fabricação e validade de mínimo 4 meses em temperatura ambiente. Embalagem plástica com no mínimo 200g. Ex.: Jasmine ou similar.	21199	20,84	416,80
97	250	Pct	PÃO DE CACHORRO-QUENTE médio (sem leite) pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. será rejeitado o pão queimado ou mal-cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 ou 20 unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido.	21200	11,60	2.900,00
98	300	KG	PÃO FRÂNCES INTEGRAL : unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. não deve ser embalado quente. embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega..	21201	12,93	3.879,00
99	400	UN	PÃO FRÂNCES : unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. não deve ser embalado quente. embalagem plástica atóxica,	21202	1,03	412,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega..			
100	300	UN	Manteiga sem sal, embalagem de 200 g - tipo: 1ª qualidade sem sal data de validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	21203	13,18	3.954,00
101	70	UN	Semente de Chia: Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 200 gramas.	21204	45,65	3.195,50
102	200	UN	Açafrão da terra (cúrcuma) em pó embalagem mínima 30g. puro, livre de sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	21205	3,42	684,00
103	60	UN	Macarrão sem glúten e sem ovos, macarrão de arroz, com formatos variados (penne, parafuso, espaguete, etc). Embalado em saco plástico resistente transparente de 500 gramas cada embalagem. No seu rótulo deverá conter: informação nutricional por porção; informação sobre glúten e ovos; prazo de validade e lote. Similar ao urbano.	21206	6,37	382,20
104	50	UN	Sal amoníaco , embalagem de 40G	21207	2,58	129,00
105	40	UN	Leite de soja deve conter como principal ingrediente extrato de soja, 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com 1 litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Sem glúten. Rótulo com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da	21208	8,47	338,80



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção.				
106	40	UN	Leite de soja , zero adição de açúcares. Deve conter como principal ingrediente extrato de soja, 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, Ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, zero adição de açúcares podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Sem glúten. Rótulo com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção.	21209		9,00	360,00
107	1800	KG	Coxa/ Sobrecoxa De Frango Desossado sem pele características técnicas: coxa/ sobrecoxa de frango, congelado, sem osso, sem pele, sem aponevroses e/ou cartilagem, o percentual máximo de gordura aparente aceita é de no máximo 7%, o produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento, deverá ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. não deverá apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. não poderá conter excesso de gelo. o produto não poderá conter glúten.	21210		15,38	27.684,00

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.
PROponho-me a FORNECER AS PEÇAS/SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

_____, ____ DE _____ DE 2025.

Carimbo do CNPJ:



Assinatura do Proponente



ANEXO II

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1) Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2) São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3) O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4) O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5) **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº 028/2025.

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada XXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico n.º **028/2025**.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **028/2025**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

_____, _____ de _____ de 2025.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO V

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Eletrônico nº **028/2025**.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº. **028/2025**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 2025.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na
Bairro..... na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

"MINUTA CONTRATO "

Que entre si celebram o Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Franco Maria Alves Cabral, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado _____ (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira - Do objeto - Constitui objeto do presente contrato a aquisição gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr.

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais, tanto o Pregão Eletrônico nº 028/2025 quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com este não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto descrito na cláusula primeira é o seguinte: (discriminar). As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) conforme repasse do Governo Federal, **subseqüente ao da entrega dos produtos** mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: contabilidades123@gmail.com

Parágrafo Segundo - Fica autorizado o Contratante a deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas a este pelo Contratado.

Parágrafo Terceiro- O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Quarto - Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Parágrafo Quinto : Em virtude da IN nº 2145/23 da RFB, publicada no último dia 27 de junho, alterou a IN nº 1234/12 da RFB, bem como o Decreto Municipal n.º 086/2023, a administração pública direta municipal, ao efetuar o pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço contratado ou prestado, procederá a retenção do imposto de renda (IR) a partir de 01 de setembro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Paragrafo Sexto: Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais elencados no capítulo III da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Paragrafo Sétimo: As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Cláusula Quarta – Do prazo, duração, condições e local de entrega

O prazo de entrega dos produtos será (ão) no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição de compra e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pela Administração.

Parágrafo Primeiro: Os produtos serão deverão ser entregues no endereço da Secretaria Solicitante.

Parágrafo Segundo: Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

Clausula Quinta - do crédito orçamentário

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Cláusula Sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento, a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- II. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- III. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- V. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Clausula Sétima: Da hipótese de rescisão:

O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas no (s) artigo (s) 137 , 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava: Da cessão:

A Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Cláusula Nona:

A fiscalização da execução do CONTRATO será exercida **pela Sra. Regina Helena Dapper Fagundes**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA..

Cláusula Decima – Da Fraude e da Corrupção

1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **"Prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

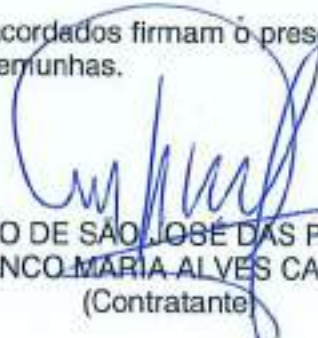
Cláusula Décima Primeira - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente as partes a qualquer outro.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
(Contratante)

Contratado

Testemunhas:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
E-mail _____
Escritório Contábil da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



INTRODUÇÃO

O estudo técnico preliminar apresentado descreve a iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de São José das Palmeiras em fornecer alimentação aos alunos da rede de ensino, seguindo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O PNAE é um programa federal com o objetivo principal de garantir a segurança alimentar e nutricional de estudantes da educação básica. Isso é feito por meio da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo, além de ações de educação alimentar e nutricional para promover hábitos saudáveis.

Base Legal e Financiamento do PNAE

- *Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009: Esta lei é a base do PNAE, regulamentando o atendimento da alimentação escolar e estabelecendo as diretrizes para o programa.*
- *Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020: Esta resolução, e suas alterações, complementa a lei, estabelecendo as normas técnicas, administrativas e financeiras para a execução do programa.*
- *Repasse de Recursos: O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é o responsável por transferir os recursos financeiros para as Secretarias Estaduais de Educação e Prefeituras. Esse repasse é feito de forma automática, sem a necessidade de convênios, e ocorre em até 10 parcelas anuais, geralmente entre os meses de fevereiro e novembro.*

Em resumo, o documento justifica a ação da Secretaria Municipal de Educação como parte de um esforço maior e legalmente estabelecido para garantir que todos os alunos da educação básica tenham acesso a uma alimentação de qualidade, contribuindo para seu desenvolvimento e desempenho escolar.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento detalha a necessidade da contratação de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), administrado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços essenciais de alimentação para os alunos da rede municipal de ensino.

Fundamentação Legal e Normativa para a Contratação: A contratação se baseia em um conjunto de leis e resoluções que garantem a qualidade, segurança e a correta aplicação dos recursos públicos. As principais referências legais são:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



- *Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009: A base legal do PNAE. Ela estabelece os princípios do programa, como a universalidade do atendimento e a preferência por alimentos da agricultura familiar.*
- *Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020: Uma norma fundamental que detalha os procedimentos operacionais do PNAE, incluindo como os alimentos devem ser adquiridos, a elaboração dos cardápios e as responsabilidades dos municípios.*

Além disso, outras normas importantes que precisam ser seguidas incluem:

- *ANVISA e MAPA: As regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) são cruciais para assegurar a segurança e a qualidade sanitária dos alimentos.*
- *Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos): Esta lei define as regras para a aquisição pública de bens e serviços, como a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e a realização de licitações.*

Planejamento da Alimentação Escolar em São José das Palmeiras - PR

Para o ano de 2025 e 2026, o planejamento da alimentação escolar no município de São José das Palmeiras, Paraná, deverá atender a 486 alunos. O planejamento leva em consideração as diferentes faixas etárias e suas necessidades nutricionais específicas.

- *Alunos atendidos:*
 - *0 a 3 anos: Matrículas em creches.*
 - *4 a 11 anos: Alunos da educação infantil, educação infantil integral e ensino fundamental (1º ao 5º ano).*
- *Escolas beneficiadas: Os gêneros alimentícios serão entregues à Escola Municipal Regente Feijó e ao Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professora Luciana Brum.*

Essas informações são essenciais para dimensionar corretamente a quantidade e o tipo de alimentos que serão adquiridos, garantindo que a nutrição dos alunos seja adequada para cada fase de seu desenvolvimento.

ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, ira ser por pregão eletrônico para ter ampla concorrência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, para a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na confecção dos cardápio da Alimentação Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Pré-escola, Ensino Fundamental que atuam na rede escolar municipal de São José das Palmeiras /Pr do ano letivo de 2025/2026, tendo em vista atender ao PNAE, bem como, garantir uma alimentação nutricionalmente equilibrada e de qualidade aos nossos alunos.

Atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos, e também por atender a demanda conforme a necessidade das unidades escolares, sem causar saldos extras, comprovadamente eficaz para os serviços de Alimentação e Nutrição.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ 444.261,60 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) Estimativa das quantidades a serem contratadas

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Certo de receber os alimentos de forma parcelada durante o ano letivo de 2024, tendo em vista a de ENTREGA DOS PRODUTOS TODOS OS DIAS, conforme controle de estoque e utilização do alimento no cardápio. Todos os itens alimentares da Licitação podem ser divisíveis conforme comercialização de mercado.

A necessidade de utilização dos alimentos em decorrência do cardápio escolar no decorrer do ano letivo de forma individual conforme característica e sazonalidade de cada alimento.

Quantos fornecedores forem possíveis, atendendo assim toda a demanda de alimentos previstos no cardápio para atender as necessidades nutricionais dos estudantes. Cada fornecedor tem sua disponibilidade de fornecimento e assim conseguindo a produção de alimentos dentro da estação, preservando a qualidade, peculiaridade, quantidade, valor nutricional no decorrer do ano.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico é de aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, assim garantindo um alimento de qualidade, uma refeição balanceada, elaborada por nutricionistas para suprir as necessidades diárias do aluno, contribuindo com o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escola.

Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço ou maior desconto, garantindo a escolha da melhor proposta.

O município de São José das Palmeiras-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Setor responsável pela Merenda Escolar, reserva-se o direito de solicitar a entrega somente período de aulas, ou a qualquer tempo, ou ainda, solicitar parcial, total ou nenhum item do objeto licitado e, em quantas vezes forem necessários e nos quantitativos que acharem necessário.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



Tabela de quantitativo, especificações e cálculo de uso.

Item	QTD Total	Medida	Descrição dos produtos	Observação para Cálculo
01	100	UN	Ameixa seca sem caroço, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200 g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	Utilizado para adoçar vitaminas e bolos
02	100	UN	AÇUCAR 5 KG Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	Cálculo conforme Art. 19 I da Resolução FNDE n. 06/2020.
03	100	Kg	Amido de milho- embalagem de 1 kg amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Será utilizado como ingrediente em algumas preparações como bolos e cremes.
04	50	UN	Amendoim descascado, selecionado, classe miúdo, tipo I - pacote 500gr - isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade.	Não faz parte das preparações que constam na rotina dos cardápios, mas será utilizado em datas festivas/eventos.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



05	440	UN	Arroz polido tipo 1 - embalagem 5 kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nu. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Utilizado no dia a dia do cardápio integral e 2 a 4 vezes semanal no regular.
06	100	UN	Aveia em flocos finos a embalagem de 500G deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Utilizado em bolos e vitaminas.
07	200	UN	Açafrão da terra (cúrcuma) em pó embalagem mínima 30g. puro, livre de sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Tempero natural usado conforme a preparação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



08	50	UN	<i>Biscoito de polvilho - biscoito de polvilho isenta de glúten, em formato de rosca ou palitinhos, no tamanho pequeno. Embalado em pacotes plásticos resistentes, pesando no mínimo 60 gramas. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível.</i>	<i>Utilizado para alunos com doença celíaca, conforme cardápio.</i>
09	200	UN	<i>Biscoito salgado integral De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400g gramas com protetor interno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.</i>	<i>Utilizado ocasionalmente e/ou com pães e/ou bolos</i>
10	200	UN	<i>Biscoito salgado tipo água e sal. De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 370 g gramas com protetor interno a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.</i>	<i>Utilizado ocasionalmente e/ou com pães e/ou bolos</i>
11	150	UN	<i>Cacau Puro em Pó livre de açúcares e substâncias artificiais.</i>	<i>Utilizado com o leite.</i>
12	50	UN	<i>Café em pó torrado e moído extra -forte embalado a vácuo contendo 500g. 1 ª qualidade</i>	<i>Utilizado com leite, para os alunos da escola</i>
13	70	UN	<i>Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente embalado validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.</i>	<i>Tempero utilizado conforme preparação.</i>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



14	50	UN	<i>CANELA EM PAU: Descrição: Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote com 50g.</i>	<i>Utilizado nas preparações doces, conforme cardápio.</i>
15	50	UN	<i>CANELA EM PO: Descrição: Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Descrição Adicional: Especiaria em pó: primeira qualidade; acondicionada em embalagem própria e adequada, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: Pacote de 35 g</i>	<i>Utilizado nas preparações doces, conforme cardápio.</i>
16	150	UN	<i>Canjica branca tipo 1 embalagem de 500 gramas</i>	<i>Utilizada uma a duas vezes no mês.</i>
17	400	UN	<i>Canjiquinha de milho fina. Embalagem de 500g. A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.</i>	<i>Utilizada semanalmente.</i>
18	300	UN	<i>Chá de erva doce pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (foeniculum vulgare, mill); 100% natural, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.</i>	<i>Utilizado conforme cardápio e no decorrer do dia</i>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



19	250	UN	Chá de funcho pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (<i>foeniculum vulgare</i> , mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	Utilizado conforme cardápio e no decorrer do dia
20	50	UN	COCO RALADO Descrição: Coco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral. Descrição Adicional: desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Utilizado nas preparações bolo e mingau.
21	50	UN	Cravo da índia. embalagem plástica contendo 20 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses.	Utilizado conforme cardápio e no decorrer do dia
22	35	Kg	FARINHA DE ARROZ Características: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.	Utilizado nas preparações como pães e bolos.
23	200	Kg	Farinha de mandioca embalagem de 1 kg. Grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Utilizada na farofa semanalmente.
24	400	Kg	Farinha de milho pré-cozida 1 kg fubá mimoso de milho, pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado	Utilizada semanalmente.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	
25	100	Kg	<i>Farinha de milho tipo biju - de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<i>Utilizada semanalmente.</i>
26	200	kg	<i>Farinha integral - embalagem de 1KG. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo b, vitamina e, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o produto, íntegra, sem furos ou características distintas. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<i>Utilizada no preparo de Paes e bolos.</i>
27	400	kg	<i>Farinha, de tapioca fina, natural. Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data</i>	<i>Utilizada nas preparações de tapioca.</i>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>de validade, norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) norma(s) e/ou resolução (ões) vigente(s) da anvisa.</i>	
28	120	Und	<i>Farinha de Trigo Tipo 1 - 5KG Branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 5 kg. Validade: produto com no mínimo 4 meses de validade e com no e máximo 20 dias de fabricação</i>	<i>Utilizada nas preparações de pães e bolos.</i>
29	400	Kg	<i>Feijão carioquinha tipo 1 isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<i>Utilizado no dia a dia.</i>
30	400	Kg	<i>Feijão preto tipo 1 , isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionada em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência,</i>	<i>Utilizado no dia a dia.</i>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	
31	60	UN	<i>Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500G. Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.</i>	<i>Utilizado no preparo de pães.</i>
32	80	UN	<i>Fermento químico (250g). Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>	<i>Utilizado no preparo de bolos.</i>
33	60	UN	<i>Gergelim Semente de gergelim branco. Apresentação: pacote de 200g, validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.</i>	<i>Utilizado no preparo de pães e oferta de fibras na alimentação do dia a dia.</i>
34	40	UN	<i>Gérmen de trigo integral em flocos Isento de odores, sabores, ausência de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, acondicionado em saco plástico embalagem de 500 gramas, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</i>	<i>Utilizado no preparo de pães e oferta de fibras na alimentação do dia a dia.</i>
35	150	UN	<i>Grão de Bico: de primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e insetos. Embalagem plástica atóxica com 500g.</i>	<i>Utilizado como salada semanalmente ou quinzenalmente.</i>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



36	150	UN	Lentilha classe graúda tipo 1. Embalagem plástica com 500g. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	Utilizado quinzenalmente.
37	100	UN	Louro em folhas – louro em pó desidratado, constituído de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro fortemente característico de boa qualidade. Embalagem atóxica, contendo nome e dados do fornecedor, de 05g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Tempero utilizado conforme cardápio.
38	60	UN	Macarrão sem glúten e sem ovos, macarrão de arroz, com formatos variados (penne, parafuso, espaguete, etc). Embalado em saco plástico resistente transparente de 500 gramas cada embalagem. No seu rótulo deverá conter: informação nutricional por porção; informação sobre glúten e ovos; prazo de validade e lote. Similar ao urbano.	Utilizado para alunos celiacos ou alergia ao ovo.
39	400	UN	Macarrão tipo ave maria, em pacotes 500G. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Utilizado semanalmente.
40	200	UN	Macarrão tipo conchinha, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Utilizado semanalmente.
41	200	UN	Macarrão tipo espaguete, em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a	Utilizado semanalmente.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.</i>	
42	250	UN	<i>Manjerição em pacote de 10gramas, com identificação do fabricante data de validade no mínimo 6 meses.</i>	<i>Utilizado conforme preparações do cardápio.</i>
43	300	UN	<i>Manteiga sem sal, embalagem de 200 g - tipo: 1ª qualidade sem sal data de validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.</i>	<i>Utilizado semanalmente.</i>
44	150	UN	<i>Milho para pipoca. Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.</i>	<i>Utilizado na festa junina e acompanhamento</i>
45	250	UN	<i>Óleo de milho refinado, embalagem pet de 900 ml. Óleo vegetal de milho refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.</i>	<i>Utilizado diariamente na preparação dos alimentos.</i>
46	400	UN	<i>Óleo vegetal, 900 ml. Óleo vegetal, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900 ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento</i>	<i>Utilizado diariamente na preparação dos alimentos.</i>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



47	100	UN	Orégano - orégano, contendo 80g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Tempero natural usado conforme cardápio.
48	500	UN	Polvilho azedo. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500g.	Utilizado para preparação do biscoito de polvilho, semanalmente.
49	300	Kg	Sal refinado iodado. Sal iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas	Utilizado para temperar os alimentos, utilizado diariamente.
50	50	UN	Sal amoníaco, embalagem de 40G.	Utilizado em biscoitos.
51	100	UN	Sagu 500 gramas - produto derivado da mandioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, e material estranho.	Utilizado quinzenalmente e/ou mensalmente.
52	70	UN	Semente de Chia: Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 200 gramas.	Utilizado para substituir o ovo e para aumentar o consumo de fibras.
53	150	UN	TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	Utilizado no preparo do quibe, quinzenalmente.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



54	150	UN	<i>Vinagre - fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente de 750G. Prazo mínimo de validade: 02(dois) anos. , com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.</i>	<i>Utilizado para temperar as saladas, diariamente.</i>
55	100	UN	<i>Vinagre de maçã Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,20%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750 ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.</i>	<i>Utilizado para temperar as saladas, diariamente</i>

<i>Item</i>	<i>QTD TOTAL</i>	<i>Medida</i>	<i>Descrição dos Produtos</i>	<i>Observação para Cálculo</i>
01	400	KG	<i>CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO). Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).</i>	<i>Utilizado de 1 a 2 vezes por semana.</i>
02	500	KG	<i>CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).</i>	<i>Utilizado de 1 a 2 vezes por semana.</i>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



03	2000	KG	<i>CARNE BOVINA MAGRA - de primeira qualidade, tipo paleta; sem osso, sem gordura em cubos de aproximadamente 30g, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador.</i>	<i>Utilizado de 1 a 2 vezes por semana.</i>
04	2100	KG	<i>CARNE BOVINA MOÍDA – de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).</i>	<i>Utilizado de 1 a 2 vezes por semana.</i>
05	400	KG	<i>FILE DE PEIXE - Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -08° C no momento do recebimento pelas escolas. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro organismos capazes de constituir perigo a saúde do</i>	<i>Utilizado quinzenalmente.</i>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

			<i>consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. Os peixes permitidos são: FILÊS sem espinhos, tilápia. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.</i>	
06	400	UN	<i>PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - Preparado com pernil, sem osso, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção também convenientemente conservado, com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.</i>	<i>Utilizado quinzenalmente</i>
07	150	kg	<i>Queijo mussarela fatiado, resfriado, embalagem 1kg, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem</i>	<i>Utilizado quinzenalmente</i>
08	2000	kg	<i>Carne suína, lombo sem osso, picada congelado, em cubos de aproximadamente 30 gramas. Devem seguir os padrões microbiológicos a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg. as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência.</i>	<i>Utilizado de 1 a 2 vezes por semana.</i>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



10	200	Litro	Cx 1L Leite semidesnatado-zero lactose: Especificação: Leite de vaca semidesnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT) zero lactose. Embalagem: primária cartonada asséptica. 1 Litro. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	Utilizado conforme quantitativo de crianças com intolerância a lactose.
11	4000	Litro	Leite pasteurizado/homogeneizado tipo B, produto de origem animal (vaca), líquido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado ("tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. embalagem: embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno contendo 10 litros.	Utilizado diariamente.
12	200	Und	LEITE EM PO INTEGRAL – 400G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Utilizado em preparações como vitaminas e bolos.
13	40	Und	Leite de soja deve conter como principal ingrediente extrato de soja, 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões,	Utilizado conforme quantitativo de crianças com intolerância a lactose.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Sem glúten. Rótulo com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção.</i>	
14	40	Und	<i>Leite de soja, zero adição de açúcares. Deve conter como principal ingrediente extrato de soja, 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, Ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, zero adição de açúcares podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Sem glúten. Rótulo com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção.</i>	<i>Utilizado conforme quantitativo de crianças com intolerância a lactose.</i>
15	500	unid	<i>Iogurte natural - com no mínimo 165g - - sem sabor, fermento lácteo, refrigerado, isento de estufamentos, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.</i>	<i>Utilizado em preparações como vitaminas e molhos</i>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



16	300	unid	Nata pasteurizada – 300gr, 40 % de gordura, produto derivado do leite, matéria prima deve ser preservada de agentes contaminantes como físico, químico e biológico por meio da pasteurização, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Utilizado para consumo com o pão.
17	1800	Kg	Coxa/Sobrecoxa De Frango Desossado Sem Pele Características Técnicas: Coxa/Sobrecoxa de frango, congelado, sem osso, sem pele, sem aponevroses e/ou cartilagem. O percentual máximo de gordura aparente aceita é de no máximo 7%. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Deverá ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deverá apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. O produto não poderá conter glúten.	Proteína, usada semanalmente.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Item	Qtidade Total	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Observação para Cálculo
01	300	Kg	ABACAXI - de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.
02	300	Kg	Banana nanica: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Por KG.	Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.
03	200	Kg	BANANA MAÇÃ - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.
04	300	Kg	CAQUI DE CHOCOLATE - de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem fermentos ou defeitos. De preferência orgânico.	Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



05	1200	Kg	LARANJA PERA - deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.
06	250	Kg	MAÇÃ ARGENTINA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.
07	1600	Kg	MAÇÃ GALA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



08	400	Kg	<i>MANGA TOMMY IN NATURA (FRUTA) - apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>
09	1000	Kg	<i>MAMÃO FORMOSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>
10	1600	Kg	<i>MELANCIA - inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>
11	800	Kg	<i>MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 2º 1 da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</i>	
12	200	Und	<i>Morango fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr.</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 2º I da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>
13	400	Kg	<i>Pera nacional in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 2º I da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>
14	400	Kg	<i>Kiwi de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e de transporte</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 2º I da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>
15	300	Kg	<i>UVA NIAGRA - nova de primeira qualidade. Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não deve estar murcha ou despencando. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 2º I da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</i>	
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Item	Qtde Total	Medida	Descrição Das Mercadorias Com Identificação Da Marca	Observação para Cálculo
01	330	Kg	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.
02	350	Kg	BATATA-DOCE - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.
03	400	Kg	BATATA INGLESA - lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos.	Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



04	300	Kg	BETERRABA - devem ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.
05	500	Kg	CEBOLA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.
06	450	Kg	CENOURA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas	Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.</i>	
07	400	Kg	<i>CHUCHU - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>
08	200	Kg	<i>PEPINO SALADA - inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Entrega conforme solicitado.</i>	
09	300	Kg	<i>PIMENTÃO VERDE - fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>
10	500	Kg	<i>TOMATE - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.</i>	<i>Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.</i>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



11	105	Kg	VAGEM - verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.
12	300	Kg	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Cálculo conforme Art. 18 § 1º 2º II da Resolução FNDE n. 06/2020.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33





ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Item	Qtidade Total	Medida	Descrição dos Produtos	Observação para Cálculo
01	20	UN	<i>FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula Infantil de partida, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças de 0 a 6 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade.</i>	<i>Utilizado conforme quantitativo de crianças matriculadas.</i>
02	20	UN	<i>FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula Infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 a 12 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.</i>	<i>Utilizado conforme quantitativo de crianças matriculadas.</i>
03	20	UN	<i>FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil em pó isenta de lactose, a base de leite de vaca, deverá conter em sua composição ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) . Indicada para lactentes com intolerância à lactose com indicação para idade entre 0 a 12 meses. Acondicionada em latas contendo 400 g do produto cada. Na embalagem deverá constar informações</i>	<i>Utilizado conforme quantitativo de crianças matriculadas.</i>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<i>nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.</i>	
04	20	UN	<i>Leite especial - fórmula infantil a base de proteína de arroz extensamente hidrolisada, destinada a lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância com alergia a proteína do leite de vaca (aplv) e/ ou soja, de 0 a 3 anos. Isento de lactose e sacarose. Perfil lipídico de origem vegetal, com triglicerídeos de cadeia média (tcm). Lata 400g. (qualidade similar novamil rice)</i>	<i>Utilizado conforme quantitativo de crianças matriculadas.</i>
05	20	UN	<i>FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES, modificada em pó, a base de leite de vaca, com agente espessante goma jataí ou amido pré - gelatinizado, adicionada de vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para a alimentação de crianças que apresentam refluxo gastroesofágico. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Latas de 800 gramas. APTAMIL AR (DANONE)</i>	<i>Utilizado conforme quantitativo de crianças matriculadas.</i>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



		REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA..	
04	400	PÃO FRÂNCES: UNIDADE CONTENDO 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA..	Utilizado semanalmente.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, a contratada deve seguir, naquilo que couber, as seguintes diretrizes ao longo da execução contratual: I - Menor impacto sobre os recursos naturais; II - Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; III- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; VI- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; VII- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e necessária, pois há recursos disponíveis para este fim e a demanda da rede municipal é evidente para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Concluindo o ETP da aquisição de gêneros alimentícios, cumprindo assim a adequação de contratação na Lei nº 11.947/200 do PNAE, e as necessidades a que se destina. Análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de alimentos garantindo a execução do PNAE aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Pr. A aquisição dos gêneros alimentícios listados neste documento que forem adquiridos na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, estão em conformidade com a necessidade institucional com base no planejamento prévio elaborado.

RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Maria Aparecida das Chagas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação de uma empresa de gêneros alimentícios variados e seguros justifica-se pela necessidade primordial de promover o crescimento e o desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município.

O fornecimento de alimentação adequada visa diretamente a melhoria do rendimento escolar, pois uma nutrição balanceada é fundamental para a concentração, energia e capacidade de aprendizado dos estudantes. Além disso, garante à segurança alimentar e nutricional, um direito básico que assegura o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade.

A contratação também se estende à condição de saúde de alunos com necessidades específicas e em vulnerabilidade social, garantindo a eles acesso igualitário a uma alimentação nutritiva, que respeite suas particularidades biológicas e faixas etárias.

Os alimentos adquiridos, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinam-se especificamente à Escola Municipal Regente Feijó e ao Centro Municipal – Professora Luciana Brum (CMEI), com o objetivo precípuo de garantir o direito fundamental à alimentação de todos os estudantes.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ALIMENTOS DIVERSOS							
Item	Quant Total	Quant- CMEI	Quant- Escola	UN	Descrição dos Produtos	Custo Unit	Custo Total



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



01	100		100	UN	AÇUCAR 5 KG Açúcar ; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg.	18,54	1.854,00
02	100	50	50	UN	Ameixa seca sem caroço , 100% natural de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem plástica original de fábrica com 200 g, isenta de fungos ou parasitas e livre de fragmentos estranhos.	11,34	1.134,00
03	100	25	75	Kg	Amido de milho - embalagem de 1 kg amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpo isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4,60	460,00
04	50		50	UN	Amendoim descascado, selecionado, classe miúdo, tipo 1 - pacote 500gr - isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade. Cor, odor, sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo): valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação/validade.	11,05	552,50
05	440	220	220	UN	Arroz polido tipo 1 - embalagem 5 kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nu. Embalado em sacos plásticos	51,27	22.558,80



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



					transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
06	100	50	50	UN	Aveia em flocos finos a embalagem de 500G deverá ser em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	12,10	1.210,00
07	50		50	UN	Biscoito de polvilho - biscoito de polvilho isenta de glúten, em formato de rosca ou palitinhos, no tamanho pequeno. Embalado em pacotes plásticos resistentes, pesando no mínimo 60 gramas. O produto entregue deverá estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deve conter informação nutricional, informação sobre glúten e prazo de validade/lote bem visível.	9,22	461,00
08	200		200	UN	Biscoito salgado integral De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400g gramas com protetor interno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	5,30	1.060,00
09	200		200	UN	Biscoito salgado tipo água e sal. De primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 370 g gramas com protetor interno a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	5,62	1.124,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



					procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.		
10	150	75	75	UN	Cacau Puro em pó livre de açúcares e substâncias artificiais, embalagem de 200gr	20,87	3.130,50
11	50		50	UN	Café em pó torrado e moído extra -forte embalado a vácuo contendo 500g, 1ª qualidade	54,24	2.712,00
12	70	20	50	UN	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente embalado validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	6,65	465,50
13	50		50	UN	CANELA EM PAU: Descrição: Condimento, tipo: canela, apresentação: casca. Descrição Adicional: Acondicionado em embalagem própria, íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpo. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Pacote com 50g.	4,98	249,00
14	50		50	UN	CANELA EM PO: Descrição: Condimento, tipo: canela, apresentação: pó. Descrição Adicional: Especiaria em pó; primeira qualidade; acondicionada em embalagem própria e adequada, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Referência: Pacote de 35 g	3,74	187,00
15	150		150	UN	Canjica branca tipo 1 embalagem de 500 gramas	5,82	873,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



16	400	220	180	UN	Canjiquinha e milho fina. Embalagem de 500g. A canjiquinha deverá estar isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes, reembalados em fardos reforçado. No rótulo deverá trazer a denominação "canjiquinha". A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	2,37	948,00
17	150	80	70	UN	Chá de camomila pacote com peso líquido de 80G. - ingrediente: capítulos florais de camomila (matricaria recutita, l); 100% natural, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	3,15	472,50
18	300	150	100	UN	Chá de erva doce pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (foeniculum vulgare, mill); 100% natural, não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.	3,73	1.119,00
19	200	100	100	UN	Chá de funcho pacote com peso líquido de 10G, ingrediente: frutos de funcho (foeniculum vulgare, mill); 100% natural, não contendo glúten. Deve conter nome do fabricante e validade.	4,36	872,00
20	50		50	UN	COCO RALADO Descrição: Coco seco, apresentação: ralado, aplicação: culinária em geral. Descrição Adicional: desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	4,32	216,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



21	50	05	45	UN	Cravo da Índia. embalagem plástica contendo 20 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. validade mínima de 06 meses.	5,45	272,50
22	30	15	15	Kg	FARINHA DE ARROZ Características: Farinha de arroz, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 34 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade.	11,12	333,60
23	200	100	100	Kg	Farinha de mandioca embalagem de 1 kg. Grupo: seca, subgrupo: extrafina, classe: branca, tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	6,37	1.274,00
24	400	200	200	Kg	Farinha de milho pré-cozida 1 kg fubá mimoso de milho, pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, de germinado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. – emb. 1kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	3,89	1.556,00
25	100	50	50	Kg	Farinha de milho tipo biju - de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, contendo 1 kg. No seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade	6,91	691,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



					visível e lote. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
26	200	100	100	kg	Farinha integral - embalagem de 1KG. Obtida da moagem dos grãos inteiros do trigo, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares e do gérmen, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui vantagens nutricionais em relação à farinha de trigo branca, pois conta com a presença de nutrientes essenciais como vitaminas do complexo b, vitamina e, ferro e fibras que são perdidos durante o processamento da farinha de trigo comum. Embalagem de plástico resistente, transparente, que seja possível visualizar o produto, íntegra, sem furos ou características distintas. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6,30	1.260,00
27	400	200	200	kg	Farinha, de tapioca fina , natural. Embalagem com 1kg. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designação ou classificação. As farinhas trarão o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome e/ou cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) norma(s) e/ou resolução (ões) vigente(s) da anvisa.	8,43	3.372,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



28	120	60	60	UN	Farinha de Trigo Tipo 1 - 5KG Branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: 5 kg. Validade: produto com no mínimo 4 meses de validade e com no e máximo 20 dias de fabricação	18,43	2.211,60
29	400	200	200	Kg	Feijão carioquinha tipo i isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	7,51	3.004,00
30	400	200	200	Kg	Feijão preto tipo I , isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, grãos mofados, carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade. Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo saco acondicionada em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06	7,35	2.940,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



					(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
31	60	30	30	UN	Fermento biológico seco p/ pão, em embalagem de 500G. Características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 500g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	22,61	1.356,60
32	80	40	40	UN	Fermento químico (250g). Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Embalagem com 250gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	8,19	655,20
33	60	30	30	UN	Gergelim Semente de gergelim branco. Apresentação: pacote de 200g, validade: pelo menos 6 meses a partir da entrega.	16,23	973,80
34	150	50	100	UN	Grão de Bico: de primeira, novo, constituído de grãos inteiros, composto de matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e insetos. Embalagem plástica atóxica com 500g.	8,17	1.225,50
35	150	75	75	UN	Lentilha classe graúda tipo 1. Embalagem plástica com 500g. A embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 06 meses.	9,73	1.459,50
36	100	50	50	UN	Louro em folhas – louro em pó desidratado, constituído de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro fortemente característico de boa qualidade. Embalagem atóxica, contendo nome e dados do fornecedor, de 05g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	1,84	184,00
37	400	200	200	UN	Macarrão tipo ave maria , em pacotes 500G. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço	2,77	1.108,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



					do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.		
38	200	100	100	UN	Macarrão tipo conchinha , em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	5,50	1.100,00
39	200	100	100	UN	Macarrão tipo espaguete , em pacotes de 500 g. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termos selada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	5,02	1.004,00
40	200	100	100	UN	Manjerição em pacote de 10gramas, com identificação do fabricante data de validade no mínimo 6 meses.	3,96	792,00
41	150		150	UN	Milho para pipoca. Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	4,59	688,50
42	250	200	50	UN	Óleo de milho refinado , embalagem pet de 900 ml. Óleo vegetal de milho refinado, obtido de matéria prima vegetal, isenta de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento.	8,80	2.200,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



43	400	50	350	UN	Óleo vegetal , 900 ml. Óleo vegetal, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Na rotulagem deverá apresentar as indicações correspondentes à classificação e designação refinado. Embalado 900 ml do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento	7,22	2.888,00
44	100	50	50	UN	Orégano - orégano, contendo 80g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	6,26	626,00
45	500	250	250	UN	Polvilho azedo . Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. De ótima qualidade, fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas, detritos animais e vegetais, cor ligeiramente branca. Embalagem atóxica e resistente. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. Peso líquido de 500g.	6,08	3.040,00
46	300	100	200	Kg	Sal refinado iodado - embalagem 1 kg. Sal de grau alimentício, iodado, constituído por cristais de cloreto de sódio de granulometria regular. Obtido através da moagem de sal in natura seguida de processo de purificação por lavagens sucessivas.	2,14	642,00
47	100		100	UN	Sagu 500 gramas - produto derivado da mandioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, e material estranho.	5,31	531,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



48	150	75	75	UN	TRIGO PARA QUIBE , com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	6,69	1.003,50
49	150	50	100	UN	Vinagre - fermentado acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente de 750G. Prazo mínimo de validade: 02(dois) anos. , com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	4,13	619,50
50	100	70	30	UN	Vinagre de maçã Vinagre de maçã, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,20%. Embalagem plástica/garrafa pet com capacidade de 750 ml. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. É um produto: sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. Prazo de validade não inferior a 06 meses.	4,13	413,00

CARNES E CONGELADOS, LEITE E DERIVADOS

Item	QuantT otal	Quant CMEI	Quant ESCOLA	UN	Descrição dos Produtos	Valor Unit	Valor Total
51	400	250	150	KG	CARNE DE FRANGO (FILE DE PEITO) . Cortes de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	10,67	4.268,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



52	500	250	250	KG	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - de primeira, não temperado, CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem indícios de fermentação pútrida. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária. O produto deverá ser rotulado contendo: data de fabricação e peso líquido. Prazo de validade não inferior a 6 meses, contado a partir da efetiva entrega do produto. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SIM, SIE ou SIF).	15,89	7.945,00
53	2000	800	1200	KG	CARNE BOVINA MAGRA - de primeira qualidade, tipo paleta; sem osso, sem gordura em cubos de aproximadamente 30g, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador.	24,26	48.520,00
54	2100	900	1200	KG	CARNE BOVINA MOÍDA – de primeira qualidade, magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de	29,05	61.005,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



					sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Possuir carimbo do órgão fiscalizador (SI, SIE ou SIF).		
55	400		400	KG	FILE DE PEIXE - Caracteriza-se por partículas de carne de peixe limpa, clara, sem pele, escamas, espinha e vísceras. Oriundas através do processo de filetagem. Deverá apresentar-se congelado, na temperatura de no máximo -08° C no momento do recebimento pelas escolas. A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 15% do peso líquido do produto descongelado e drenado. O produto final não deve conter materiais estranhos à sua composição e deverá estar isento de micro organismos capazes de constituir perigo a saúde do consumidor. Deve estar livre de odores e sabores estranhos. Os peixes permitidos são: FILES sem espinhos, tilápia. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente.	39,93	15.972,00
56	400		400	UN	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - Preparado com pernil, sem osso, curado ou seco ou em salmoura; obtido em perfeitas condições de higiene, proveniente de abatedouros e retalhista sob inspeção oficial, manipulado adequadamente e submetido a cocção também convenientemente conservado, com embalagem atóxica. O produto deverá atender as condições gerais do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP), ou Serviço de	7,61	3.044,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

					Inspeção Municipal (SIM) e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g.		
57	150		150	kg	Queijo mussarela fatiado, resfriado, embalagem 1kg, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem	40,31	6.046,50
58	2000	800	1200	kg	Carne suína , lombo sem osso, picada congelado, em cubos de aproximadamente 30 gramas. Devem seguir os padrões microbiológicos a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 01 kg. as embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência.	16,90	33.800,00
59	200	100	100	Litro	Cx 1L Leite semi desnatado- zero lactose : Especificação: Leite de vaca semi desnatado homogeneizado submetido ao processo de ultrapasteurização (UHT) zero lactose. Embalagem: primária cartonada asséptica. 1 Litro. Nota: produto com registro obrigatório no mapa (SIF). Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	7,10	1.420,00
60	4000	3000	1000	Litro	Leite pasteurizado/ homogeneizado tipo B, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado ("tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. embalagem: embalagem primária: com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido (01 litro) e rotulagem de acordo com a legislação.	5,89	23.560,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



					embalagem secundária: embalagens plásticas ou caixas de polietileno contendo 10 litros.		
61	200	50	150	UN	LEITE EM PO INTEGRAL – 400G Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Descrição Adicional: Embalagem adequada e resistente. Unidades contendo 400G. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	14,80	2.960,00
62	500	250	250	UN	Iogurte natural - com no mínimo 165g - - sem sabor, fermento lácteo, refrigerado, isento de estufamentos, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 01 litro. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	2,94	1.470,00
63	300	150	150	UN	Nata pasteurizada – 300gr, 40 % de gordura, produto derivado do leite, matéria prima deve ser preservada de agentes contaminantes como físico, químico e biológico por meio da pasteurização, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	10,66	3.198,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Item	Quant Total	Quant Cmei	Quant Escola	UN	Descrição dos Produtos	Valor Unit	Valor Total
64	300	150	150	Kg	ABACAXI - de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	7,31	2.193,00
65	300	100	200	Kg	Banana nanica: em pencas; de primeira; tamanho e coloração uniformes; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; Por KG.	3,29	987,00
66	200	200		Kg	BANANA MAÇÃ - inteira, firme em pencas. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	7,77	1.554,00
67	300	100	200	Kg	CAQUI DE CHOCOLATE - de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos. De preferência orgânico.	8,16	2.448,00
68	1200	500	700	Kg	LARANJA PERA - deve ser de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar	4,50	5.400,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



					grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.. Deve apresentar-se em início de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.		
69	250	250		Kg	MAÇÃ ARGENTINA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	8,54	2.135,00
70	1600	800	800	Kg	MAÇÃ GALA - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	9,06	14.496,00
71	400	200	200	Kg	MANGA TOMMY IN NATURA (FRUTA) - apresentando maturação média, polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	7,94	3.176,00
72	1000	500	500	Kg	MAMÃO FORMOSA de primeira – Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor	7,97	7.970,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



					próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Deve apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em caixas ou sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		
73	1600	800	800	Kg	MELANCIA - inteira, firme, tamanho médio. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediano e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme solicitado.	3,80	6.080,00
74	800	400	400	Kg	MELÃO AMARELO - de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	4,32	3.456,00
75	200	100	100	UN	Morango fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície. Embalagem primária: em bandejas plásticas com peso médio de 400 gr.	11,08	2.216,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



76	400	200	200	Kg	Pera nacional in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	9,41	3.764,00
77	400	200	200	Kg	Kiwi de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos de manuseio e de transporte	24,34	9.736,00
78	300	200	100	Kg	UVA NIAGRA - nova de primeira qualidade. Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não deve estar murcha ou despencando. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	14,57	4.371,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Item	Quant Total	Quant Cmei	Quant Escola	UN	Descrição dos Produtos	Valor Unit	Valor Total
79	330	150	180	Kg	ALHO – bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos transparentes. O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável presença de dentes murchos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Entrega conforme a quantidade solicitada.	13,57	4.478,10
80	350	150	200	Kg	BATATA-DOCE - inteira, firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	5,23	1.830,50
81	400	200	200	Kg	BATATA INGLESA - lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, de rachaduras e cortes, brotos, bolores, em fim sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente. Ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos.	4,44	1.776,00
82	300	150	150	Kg	BETERRABA - devem ser suficientemente desenvolvida, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem livres de enfermidades, da maior parte possível de terra aderente à casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados	6,42	1.926,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



					em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.		
83	500	200	300	Kg	CEBOLA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, firme e estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e mofo. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20 kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	4,37	2.185,00
84	450	250	200	Kg	CENOURA - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.	5,47	2.461,50
85	400	150	250	Kg	CHUCHU - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes,	5,00	2.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



					devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico.		
86	200	100	100	Kg	PEPINO SALADA - inteiro, firme, para salada. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Entrega conforme solicitado.	4,99	998,00
87	300	150	150	Kg	PIMENTÃO VERDE - fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	8,74	2.622,00
88	500	250	250	Kg	TOMATE - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 5 a 20Kg (Conforme solicitado). Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	5,90	2.950,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



89	105	35	70	Kg	VAGEM - verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	15,02	1.577,10
90	300	150	150	Kg	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,93	1.179,00

Fórmulas infantis



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Item	Quant Total	Quant Cmei	Quant Escola	UN	Descrição dos Produtos	Valor Unitário	Valor Total
91	20	20		UN	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula Infantil de partida, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças de 0 a 6 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade.	30,17	603,40
92	20	20		UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - Fórmula Infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 a 12 meses de idade, com proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, 100 % lactose. Latas pesando 400 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.	60,61	1.212,20
93	20	20		Und	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil em pó isenta de lactose, a base de leite de vaca, deverá conter em sua composição ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) . Indicada para lactentes com intolerância à lactose com indicação para idade entre 0 a 12 meses. Acondicionada em latas contendo 400 g do produto cada. Na embalagem deverá constar informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.	73,89	1.477,80
94	20	20		Und	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES , modificada em pó, a base de leite de vaca, com agente espessante goma jataí ou amido pré -gelatinizado, adicionada de vitaminas, minerais e outros	68,75	1.375,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



					oligoelementos; indicada para a alimentação de crianças que apresentam refluxo gastroesofágico. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Latas de 800 gramas. APTAMIL AR (DANONE)		
95	20	20		Und	Leite especial - fórmula infantil a base de proteína de arroz extensamente hidrolisada, destinada a lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância com alergia a proteína do leite de vaca (aplv) e/ ou soja, de 0 a 3 anos. Isento de lactose e sacarose. Perfil lipídico de origem vegetal, com triglicerídeos de cadeia média (tcm). Lata 400g. (qualidade similar novamil rice)	250,03	5.000,60

Item	Quant total	Quant Cmei	Quant Escola	UN	Descrição dos Produtos	Valor Unit	Valor Total
96	20	10	10	UN	Pão sem Glúten: pão isento de glúten e de lactose; com teor máximo de 300mg de sódio a cada 50g de produto; período entre data de fabricação e validade de mínimo 4 meses em temperatura ambiente. Embalagem plástica com no mínimo 200g. Ex.: Jasmine ou similar.	20,84	416,80
97	250		250	PCT	PÃO DE CACHORRO-QUENTE médio (sem leite) pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. será rejeitado o pão queimado ou mal-cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 ou 20	11,60	2.900,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



					unidades cada. contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido.		
98	300		300	PCT	PÃO FRÂNCES INTEGRAL: unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. não deve ser embalado quente. embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega..	12,93	3.879,00
99	400		400	UN	PÃO FRÂNCES: unidade contendo 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. não deve ser embalado quente. embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	1,03	412,00

Item	Quant total	Quant Cmei	Quant Escola	UN	Descrição dos Produtos	Valor Unit	Valor Total
100	300	100	200	UN	Manteiga sem sal , embalagem de 200 g - tipo: 1ª qualidade sem sal data de validade 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	13,18	3.954,00
101	70	20	50	UN	Semente de Chia: Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade, pacote de 200 gramas.	45,65	3.195,50
102	200	100	100	UN	Açafrão da terra (cúrcuma) em pó embalagem mínima 30g. puro, livre de sujidades e contaminantes. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	3,42	684,00
103	60	30	30	UN	Macarrão sem glúten e sem ovos, macarrão de arroz, com formatos variados (penne, parafuso, espaguete, etc). Embalado em saco plástico resistente transparente de 500 gramas cada embalagem. No seu rótulo deverá conter:	6,37	382,20



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



					informação nutricional por porção; informação sobre glúten e ovos; prazo de validade e lote. Similar ao urbano.		
104	50		50	UN	Sal amoníaco , embalagem de 40G.	2,58	129,00
105	40	20	20	UN	Leite de soja deve conter como principal ingrediente extrato de soja, 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com 1 litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Sem glúten. Rótulo com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção.	8,47	338,80
106	40	20	20	UN	Leite de soja , zero adição de açúcares. Deve conter como principal ingrediente extrato de soja, 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, e prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, Ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, zero adição de açúcares podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Sem glúten. Rótulo com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção.	9,00	360,00
107	1800	600	1200	Kg	Coxa/ Sobrecoxa De Frango Desossado Sem Pele Características Técnicas: Coxa/ Sobrecoxa de frango, congelado, sem osso, sem pele, sem	15,38	27.684,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



					aponevroses e/ou cartilagem. O percentual máximo de gordura aparente aceita é de no máximo 7%. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Deverá ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deverá apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. O produto não poderá conter glúten.		
--	--	--	--	--	---	--	--

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, conforme pedido da Secretaria Solicitante.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num **prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da solicitação do Município.

O prazo de execução será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do município de São José das Palmeiras;

As entregas serão de acordo com o cardápio nutricional durante o ano de 2025, por atendimento mensal durante o ano letivo. Deverão ser entregues diretamente nas escolas do município, no horário de 7:00 às 15:00h.

A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo Chefe da Unidade Escolar;

Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo de mínimo de



validade.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) **conforme repasse do Governo Federal**, subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1100				Do exercício
2025	1110				Do exercício
2025	1570				Do exercício
2025	1580				Do exercício
2025	1680				Do exercício
2025	1610				Do exercício

11 – DA AUTENCIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preço, passando integrar o presente Termo de Referência.


Maria Aparecida das Chagas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá o Agente de Contratação — seja o Pregoeiro, no pregão, ou a Comissão de Contratação, nas demais modalidades — promover, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, diligências que entender necessárias.

São José das Palmeiras, de 31 de Julho de 2025.

Rua Marechal Castelo Branco, 979, Fones/Fax: 45-32591150– São José das Palmeiras-PR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Maria Aparecida das Chagas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2025 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 376

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo: 1- Resumo do Certame: Processo n.º: 058/2025 Pregão Eletrônico n.º: 028/2025. OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item; Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 11/08/2025 até as 08h10min do dia 22/08/2025. Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 22/08/2025. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 22/08/2025. Referência de tempo: Horário De Brasília (DF). Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil- BLL - www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 6 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº
64/2025 CONTRATO Nº 142/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 64/2025
CONTRATO Nº 142/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.

CONTRATADA: **59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda São Salvador, Nº 55, Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, fone (12) 99204-6397, e-mail comercial@olivastore.com.br, CNPJ nº 59.077.055/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, portadora do RG nº 382610593 e CPF nº 424.728.978-04. Com o valor de **R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de agosto de 2025.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador: 713FDB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 PROCEDIMENTO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PLANEJADOS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresa vencedora:

01. 59.077.055 BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda São Salvador, Nº 55, Jardim das Nações, Cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, fone (12) 99204-6397, e-mail comercial@olivastore.com.br, CNPJ nº 59.077.055/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **BIANCA DOS SANTOS REZENDE BATISTA**, portadora do RG nº 382610593 e CPF nº 424.728.978-04. Com o valor de **R\$ 21.980,00 (vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador: 0493A717

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 21/2025, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ISIDRO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	01.	R\$ 3.074,40
02	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	02.	R\$ 8.009,94
03	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA	03.	R\$ 669,00
04	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	04.	R\$ 11.119,36
05	DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA	05, 06, 08, 10, 14.	R\$ 46.632,00
06	RODRIGUES VIEIRA MOVEIS LTDA	07.	R\$ 12.456,00
07	HD COMERCIO ELETRÔNICO LTDA	09.	R\$ 2.970,00
08	PRIMAX IND. COM. DE MÓVEIS LTDA	11, 12, 13.	R\$ 5.750,00
09	2WE CORPORATIVOS LTDA	16.	R\$ 6.840,00
10	CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	15, 17, 18.	R\$ 10.077,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 07 de agosto de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador: 63EF46D4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2025**

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR desta Prefeitura, a servidora, Senhora IARA APARECIDA DA ROSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 2540/1 a partir desta data de 07/08/2025.

Artigo 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador: 7A505185

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	058/2025
Pregão Eletrônico n.º:	028/2025
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender os Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

• **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 11/08/2025 até as 08h10min do dia 22/08/2025

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 22/08/2025

Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 22/08/2025

Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 06 de Agosto de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7FD83E24

pelo telefone (44) 3900-3747 ou
licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 07 de agosto de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BC031743

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 389/2025**

DECRETO Nº 389/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para Contratação de Empresa prestadora de serviços de execução de Exames Médicos Ocupacionais e de Audiometria para atender os servidores públicos municipais de São Pedro do Paraná, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a **IGV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.412.880/0001-74, e o valor global a ser contratado é de **R\$ 16.469,40** (dezesesse mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025 DE 07/08/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 170/2025

OBJETO: exames de audiometria e ASO

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:710F175C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº382/2025**

DECRETO Nº 382/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025**

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO.** A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 26 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas